

CONCURSO DE ARTESANATO SUSTENTÁVEL AO LAGO DE ITAIPU

O Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, em conjunto com Itaipu Parquetec e Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu (Adetur), instituem o **‘II Edição do Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu’**, para promover, incentivar e desenvolver artesanatos com identidade cultural, de forma sustentável, criativa e inovadora, no território do lago de Itaipu, para promoção cultural e turística.

1. OBJETIVO

A II Edição do Concurso de Artesanato Sustentável Lindeiro ao Lago de Itaipu tem por objetivo estimular os artesãos a desenvolverem peças artesanais utilizando-se de materiais alternativos e/ou obtidos da natureza, promovendo a sustentabilidade da prática e apresentarem peças com identidade local para a promoção cultural e turística da região.

2. PARTICIPANTES

- 2.1. Podem participar do Concurso todos os artesãos e artistas emancipados ou maiores de 18 anos – sendo facultado aos adolescentes de 14 a 17 anos a participação desde que representados pelos responsáveis mediante autorização escrita e acompanhado dos mesmos nas oficinas e palestras, que tenham moradia em um dos dezesseis municípios lindeiros ao lago de Itaipu, sendo:
- 2.2. No Estado do Paraná: Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu e Terra Roxa no Paraná. No Estado de Mato Grosso do Sul: Mundo Novo.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Cada participante poderá se inscrever em até duas modalidades, sendo que haverá inscrição individual (um só artesão/artista) e coletiva (com no mínimo 01 (um) e máximo de 5 (cinco) artesãos/artistas). Em caso de inscrição coletiva, o artesão poderá participar individualmente na mesma categoria, não podendo exceder a duas inscrições. As inscrições serão por categorias, sendo 3 (três) categorias a serem premiadas, conforme segue abaixo, com critérios distintos.
- 3.2. Documentação Obrigatória para Inscrição:

3.2.1. No ato da inscrição, os participantes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória:

- a) **Comprovante de Residência:** Documento que comprove a residência do participante em um dos dezesseis municípios lindeiros ao Lago de Itaipu, conforme listado neste edital.
- b) **Autodeclaração de Responsabilidade:** Autodeclaração, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, atestando a responsabilidade do participante quanto ao cumprimento do limite de inscrições por participante e categoria.

3.2.2. Além da documentação obrigatória, as seguintes categorias exigirão documentos específicos:

- c) **Para a Categoria 2 (Criação de artesanato com materiais vindos da natureza e que respeitem a retirada sustentável do mesmo):** Declaração de origem sustentável dos materiais naturais, acompanhada de fotos que comprovem a procedência e o processo de coleta sustentável, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.
- d) **Para a Categoria 3 (Criação de artesanato com materiais industrializados, com certificação de origem e sustentabilidade):** Certificados ambientais ou outros documentos comprobatórios de procedência e sustentabilidade dos materiais industrializados utilizados na obra.

3.2.3. Todos os participantes deverão, ainda, apresentar:

- e) **Termo de Consentimento para Uso de Imagem, Voz e Obras:** Termo de consentimento, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, autorizando o uso de sua imagem, voz e das obras inscritas para fins de divulgação do concurso, bem como para futuras ações culturais ou turísticas promovidas pelas entidades organizadoras.
- f) **Para participantes menores de idade (14 a 17 anos):** Termo de Autorização dos Responsáveis Legais, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital. Este termo deverá conter previsão expressa para o uso de dados pessoais do menor, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de autorização para participação em oficinas e palestras, conforme item "PARTICIPANTES" deste edital.

3.3. Categorias

3.3.1. Os temas propostos para as três categorias abordarão a região lindeira ao Lago de Itaipu, com ênfase em seus aspectos culturais, a lâmina d'água, sua história, além da fauna e flora características do território.

3.3.2. 1ª Categoria – Criação de artesanato sustentável, utilizando materiais recicláveis.

3.3.3. 2ª Categoria – Criação de artesanato com materiais vindos da natureza e que respeitem a retirada sustentável do mesmo.

3.3.4. 3ª Categoria – Criação de artesanato com materiais industrializados, com certificação de origem e sustentabilidade.

Parágrafo primeiro. Os artesanatos da categoria 1 e 2 podem ter até 20% de materiais industrializados adquiridos em lojas.

Parágrafo segundo. Não serão aceitos na categoria 2 materiais adquiridos em lojas, apenas de outro artesão e que se tenha o histórico de produção do material. Ex. Fibras naturais.

Parágrafo terceiro. A Categoria 3 pode utilizar 100% de matéria-prima adquirida em lojas, desde que os materiais tenham certificado de origem e sustentabilidade.

4. COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A Comissão Organizadora é composta por representantes do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, do Itaipu Parquetec e da Adetur, assim definidos:

4.1.1. Conselho dos Lindeiros: Diretora técnica Sandra Finkler e Dr. Jaime Luiz Remor

4.1.2. Itaipu Parquetec: Gerente de Turismo Sustentável Silvana Gomes e Coordenador de Cultura Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque

4.1.3. ADETUR: Gestora Técnica e Coordenadora de Projetos – Sara Fernanda de Moraes e Assistente Técnica Lais Ramos Ribeiro.

4.2. A Comissão Organizadora tem por finalidade a organização, execução e premiação do Concurso tratado neste regulamento, bem como resolver os casos omissos e informar sobre qualquer alteração que, porventura, seja realizada.

5. FASES

5.1. Primeira fase: Inscrição para participação das oficinas e palestras que acontecerá no mês de agosto em local e data a ser divulgado. Inscrições exclusivamente pelo link: <https://www.even3.com.br/concurso-de-artesanato-sustentavel-606049>

5.2. Segunda fase: Oficinas e Palestras obrigatórias para inscrição de produtos.

5.2.1. Participação na oficina de criatividade e designer com palestras orientativas sobre as 3 categorias; A oficina terá duração de 14 (quatorze) horas.

5.2.2. Participação na palestra sobre os temas das categorias, sendo 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Somente artesãos que participarem das duas etapas da segunda fase **e que comprovarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de presença nas oficinas e palestras** poderão inscrever os produtos na terceira fase.

5.3. Terceira fase: a inscrição do produto desenvolvido, que será através do link: <https://www.even3.com.br/concurso-de-artesanato-sustentavel-606049>.

5.4. Quarta fase: pré-seleção dos produtos, sendo escolhidos 3 (três) por categoria, os quais deverão ser enviados por encomenda registrada para o endereço: Av. Brasil, 136, Baixada Amarela, Santa Helena–PR, CEP 85892-000, ou entregues pessoalmente, com protocolo de entrega, para avaliação final. Os produtos pré-selecionados serão divulgados no site: <https://campanha.itaipuparquetec.org.br/concurso-de-artesanato-sustentavel/>.

5.5. Quinta fase: Nesta fase será realizado um evento público no Mercado Público Barrageiro, em Foz do Iguaçu, com exposição dos produtos selecionados, promovendo a valorização dos trabalhos finalistas. Durante o evento, será divulgada a decisão da comissão julgadora quanto ao ganhador de cada categoria.

5.6. Cronograma:

DATA	DESCRIÇÃO
18/07/2025	Lançamento da II Edição do Concurso de Artesanato Sustentável Lindeiro ao lago de Itaipu
18/07 a 15/08/2025	Inscrições pelo link: https://www.even3.com.br/concurso-de-artesanato-sustentavel-606049
Segunda quinzena de agosto	Participação nas fases 1 e 2 – oficinas e palestras para desenvolvimento dos produtos
01/09 a 10/10/2025	Inscrição do produto desenvolvido – podendo participar em até duas categorias. Link: https://www.even3.com.br/concurso-de-artesanato-sustentavel-606049
28/10/2025	Divulgação dos selecionados para envio do produto para final do concurso
07/12/2025	Evento final com exposição dos produtos selecionados e

	divulgação do ganhador, no Mercado Público Barrageiro de Foz do Iguaçu, na Av. Araucária, 140 – Vila A, Foz do Iguaçu – PR CEP: 85866-020.
--	--

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. Para a análise e julgamento dos trabalhos apresentados, a Comissão Organizadora definirá uma comissão julgadora, que será composta por representantes de entidades e segmentos de fora da região de abrangência dos municípios lindeiros ao lago de Itaipu, com pessoas com experiência em artesanato, produtos de base comunitária, turismo e sustentabilidade.

6.1.1. A seleção dos membros da comissão julgadora será baseada em critérios objetivos de notório saber e experiência nas áreas supracitadas, garantindo a imparcialidade e a qualificação técnica nas avaliações.

6.2. As avaliações poderão ser realizadas pela comissão julgadora de forma não presencial, utilizando-se de fichas de avaliação padronizadas, com registros formais dos critérios objetivos descritos no item 7.1 do presente edital, analisados e assinaturas de todos os avaliadores.

6.2.1. Para as etapas não presenciais, a avaliação dos produtos será pautada em critérios objetivos por meio de documentos e imagens. **As imagens serão enviadas pelos próprios proponentes, que são inteiramente responsáveis pela garantia da qualidade das mesmas, devendo apresentar a obra em, no mínimo, 3 (três) ângulos diferentes e com resolução mínima de 300 DPI**, com validação e reavaliação posterior na fase presencial, se necessário.

6.3. A comissão julgadora será divulgada no site <https://campanha.itaipuparquetec.org.br/concurso-de-artesanato-sustentavel/> com antecedência mínima de uma semana antes do início da etapa de avaliação dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas inscritas será realizada com base nos seguintes critérios técnicos, totalizando até **100 (cem) pontos**:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Inovação	Grau de originalidade da proposta, criatividade no uso de materiais, técnicas e	15 pontos

	conceito apresentado.	
Qualidade dos Produtos	Acabamento, técnica empregada, durabilidade e apresentação geral do produto.	15 pontos
Identidade e Compromisso Cultural	Valorização da cultura local, elementos da identidade territorial da região lindeira ao Lago de Itaipu.	15 pontos
Sustentabilidade Ambiental	Uso consciente de recursos naturais, matéria-prima com certificado de origem e sustentabilidade, técnicas de baixo impacto ambiental.	15 pontos
Responsabilidade Social	Ações e práticas voltadas à inclusão, diversidade e geração de renda para grupos sociais vulneráveis ou em situação de risco.	15 pontos
Viabilidade Comercial	Produtos com preços e formatos adequados para comercialização em espaços turísticos.	15 pontos
Portabilidade e Acessibilidade ao Turista	Características do produto (tamanho, peso, Facilidade de transporte, funcionalidade) compatíveis com o público visitante.	10 pontos

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.2.1. Maior nota no critério “Identidade e Compromisso Cultural”;

7.2.2. Maior nota no critério “Sustentabilidade Ambiental”;

7.2.3. Maior nota no critério “Responsabilidade Social”;

7.2.4. Sorteio.

7.3. Serão selecionados os três primeiros colocados de cada categoria do concurso, com base na avaliação da comissão julgadora, a partir das imagens e descrições dos trabalhos enviadas no momento da inscrição.

7.4. Os produtos selecionados deverão ser enviados por encomenda registrada para o endereço: Avenida Brasil, nº 136, Baixada Amarela, Santa Helena – PR, CEP 85892-000, ou entregues pessoalmente, mediante protocolo de recebimento, para a avaliação final.

8. AVALIAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO

8.1. A avaliação final para definição dos premiados de cada categoria será realizada pela comissão julgadora a partir da análise presencial dos três produtos selecionados na fase inicial de cada categoria.

8.2. A comissão julgadora avaliará os itens recebidos com base nos critérios previamente estabelecidos no item 7.1 do presente edital.

Parágrafo único. Para esta etapa, os proponentes classificados na seleção inicial deverão enviar fisicamente os produtos ao endereço indicado pela organização, conforme orientações descritas neste edital.

8.3. Serão premiados os primeiros colocados de cada categoria, conforme avaliação da comissão julgadora, sendo suas decisões finais e irrecorríveis.

8.4. A premiação consistirá em valor, em moeda corrente nacional e visita aos Atrativos de Foz do Iguaçu aos participantes selecionados e um acompanhante, para cada ganhador sendo:

Categorias	Prêmio
1ª Categoria – Criação de artesanato sustentável, utilizando materiais recicláveis.	R\$ 4.000,00 (PIX); Visita a atrativos de Foz do Iguaçu com cunho de conhecer a comercialização de souvenirs.
2ª Categoria – Criação de artesanato com materiais vindos da natureza e que respeitem a retirada sustentável do mesmo.	R\$ 4.000,00 (PIX); Visita a atrativos de Foz do Iguaçu com cunho de conhecer a comercialização de souvenirs.
3ª Categoria – Criação de artesanato com materiais industrializados, com certificação de origem e sustentabilidade.	R\$ 4.000,00 (PIX); Visita a atrativos de Foz do Iguaçu com cunho de conhecer a comercialização de souvenirs.

8.4.1. Como parte da premiação desta edição do concurso, os artesãos vencedores participarão de uma visita técnica aos principais atrativos turísticos de Foz do Iguaçu que contam com lojas de artesanato e/ou souvenirs, conforme roteiro detalhado no Anexo V do presente edital.

8.4.2. O objetivo desta atividade é promover o networking entre os artesãos premiados e os responsáveis pelas lojas, possibilitando a apresentação dos produtos criados durante o concurso e a abertura de oportunidades comerciais

futuras, como o fornecimento de peças para revenda. É importante ressaltar que a visita técnica não se caracteriza como passeio turístico, sendo uma ação voltada exclusivamente ao fortalecimento comercial, à divulgação dos trabalhos artesanais e ao estímulo da economia criativa local.

8.4.3. A organização do concurso irá custear os seguintes itens para os vencedores durante a visita técnica: transporte terrestre do Itaipu Parquetec até os atrativos, almoço e ingressos ou autorizações de entrada nos locais. Despesas adicionais, tais como transporte individual para o ponto de partida (Itaipu Parquetec), alimentação extra ou hospedagem, não estão inclusas e serão de responsabilidade dos participantes.

8.5. Os ganhadores, ao receberem a premiação, deverão assinar o Termo de Aceite da Premiação, conforme modelo disponível no Anexo VI do presente edital, atestando o recebimento do prêmio e a ciência das condições.

8.6. O evento final de premiação será realizado no dia 07 de dezembro de 2025, no Mercado Público Barrageiro, na Vila A, em Foz do Iguaçu/PR, às 19h, com exposição dos produtos selecionados e que concorrem ao prêmio final. O evento contará com coquetel de boas-vindas, apresentação das etapas do concurso, produtos selecionados e premiação dos ganhadores.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão organizadora poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.1.1. Para tanto, será adotado um protocolo interno de registro de todas as alterações e retificações, garantindo sua divulgação oficial no site <https://campanha.itaipuparquetec.org.br/concurso-de-artesanato-sustentavel/> e comunicação por e-mail a todos os inscritos. Será garantido um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis entre a publicação de retificações e sua vigência, salvo em casos de comprovada urgência.

9.2. Qualquer dúvida em relação a este regulamento deverá ser sanada em contato pelo e-mail conselho@lindeiros.org.br ou cultura@itaipuparquetec.org.br.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.3.1. Todas as decisões referentes a casos omissos serão devidamente documentadas e publicadas com fundamentação objetiva no site oficial do concurso.

Comissão Organizadora

25 de junho de 2025

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO LIMITE DE INSCRIÇÕES

Eu, [Nome Completo do Participante], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], no município de [Nome do Município], declaro para os devidos fins de participação no Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu, sob as penas da lei, que estou ciente e cumprirei o limite máximo de 02 (duas) inscrições, seja de forma individual ou coletiva, em categorias distintas, conforme estabelecido no item 5 do Regulamento do Concurso.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração implicará na desclassificação do Concurso, a qualquer tempo.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Participante] [Nome Completo do Participante]

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ORIGEM SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS NATURAIS (CATEGORIA 2)

Eu, [Nome Completo do Participante], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], participante da Categoria 2 do Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu, declaro para os devidos fins que os materiais naturais utilizados na minha obra "[Nome da Obra]" foram obtidos de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a legislação vigente.

Descrevo abaixo os materiais naturais utilizados e a forma como foram coletados/adquiridos, anexando as fotos comprobatórias exigidas:

- **Material 1:** [Ex: Fibras de palmeira]
 - **Origem/Local de Coleta:** [Ex: Coletadas em área de manejo sustentável na propriedade X, com autorização do proprietário.]
 - **Método de Coleta:** [Ex: Coleta manual, sem danificar a planta matriz, apenas folhas caídas naturalmente.]
 - **Data da Coleta (aproximada):** [Ex: Março de 2025]

Foto do material

- **Material 2:** [Ex: Sementes diversas]
 - **Origem/Local de Coleta:** [Ex: Coletadas em floresta nativa, após queda natural das árvores.]
 - **Método de Coleta:** [Ex: Coleta manual no solo, sem alteração do ambiente.]
 - **Data da Coleta (aproximada):** [Ex: Abril de 2025]

Foto do material

- [Adicionar mais materiais conforme necessário]

Declaro estar ciente de que a veracidade destas informações e a comprovação fotográfica da origem sustentável são critérios eliminatórios para esta categoria.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Participante] [Nome Completo do Participante]

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E OBRAS

Pelo presente Termo de Consentimento, eu, [Nome Completo do Participante], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], autorizo, de forma gratuita, livre e expressa, o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Itaipu Parquetec e a Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Cataratas do Iguaçu – Caminhos ao Lago de Itaipu (Adetur), bem como seus parceiros e veículos de comunicação por eles designados, a utilizar minha imagem, voz e as obras inscritas no Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu, para os seguintes fins:

1. **Divulgação do Concurso:** Publicação em mídias sociais, websites, materiais impressos, vídeos, noticiários e quaisquer outros meios de comunicação para promoção e registro do evento.
2. **Ações Culturais e Turísticas Futuras:** Utilização em exposições, materiais promocionais, documentários, publicações, campanhas e eventos relacionados à promoção cultural e turística da região do Lago de Itaipu, visando a valorização do artesanato local e da sustentabilidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito e por tempo indeterminado, abrangendo a veiculação em território nacional e internacional, por qualquer forma e em quaisquer mídias.

Declaro que a presente autorização não implica em qualquer tipo de remuneração ou indenização e que o uso de imagem, voz e obras ocorrerá em conformidade com a legislação aplicável.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Participante] [Nome Completo do Participante]

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEIS LEGAIS (PARA MENORES DE IDADE)

Pelo presente Termo de Autorização, nós, [Nome Completo do Pai/Responsável Legal 1], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], e [Nome Completo da Mãe/Responsável Legal 2], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF] (se houver dois responsáveis), ambos(as) residentes e domiciliados(as) na [Endereço Completo], na qualidade de responsáveis legais de [Nome Completo do Menor], nascido(a) em [Data de Nascimento do Menor], autorizamos o(a) referido(a) menor a participar do Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu.

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Regulamento do Concurso, especialmente no que se refere à participação de menores.

Autorizamos, expressamente, a coleta e tratamento dos dados pessoais do menor para os fins exclusivos de sua participação no Concurso, incluindo a inscrição, comunicação, organização das etapas, premiação e divulgação dos resultados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 - ECA).

Adicionalmente, autorizamos a participação do(a) menor nas oficinas e palestras obrigatórias do Concurso, acompanhado(a) de um de seus responsáveis legais, conforme previsto no Regulamento.

Concedemos, ainda, o consentimento para o uso de imagem, voz e das obras do(a) menor inscrito(a) no Concurso, para fins de divulgação do evento e futuras ações culturais ou turísticas promovidas pelas entidades organizadoras, nos termos do Termo de Consentimento para Uso de Imagem, Voz e Obras (Anexo III), que lemos e aprovamos.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Pai/Responsável Legal 1] [Nome Completo do Pai/Responsável Legal 1]

[CPF do Pai/Responsável Legal 1]

[Assinatura da Mãe/Responsável Legal 2] (se aplicável) [Nome Completo da Mãe/Responsável Legal 2] [CPF da Mãe/Responsável Legal 2] (se aplicável)

ANEXO V - ROTEIRO SUGERIDO DA VISITA TÉCNICA AOS ATRATIVOS DE FOZ DO IGUAÇU

Como parte da premiação desta edição do concurso, os artesãos vencedores participarão de uma visita técnica aos principais atrativos turísticos de Foz do Iguaçu que contam com lojas de artesanato e/ou souvenirs.

O objetivo desta atividade é promover o networking entre os artesãos premiados e os responsáveis pelas lojas, possibilitando a apresentação dos produtos criados durante o concurso e a abertura de oportunidades comerciais futuras, como o fornecimento de peças para revenda. É importante ressaltar que a visita técnica não se caracteriza como passeio turístico, sendo uma ação voltada exclusivamente ao fortalecimento comercial, à divulgação dos trabalhos artesanais e ao estímulo da economia criativa local.

A visita será realizada em grupo, conforme roteiro previamente definido, de acordo com os atrativos que demonstrarem interesse e disponibilidade para receber os artesãos(as). A equipe organizadora avaliará a pertinência de cada local a ser visitado, considerando o foco em artesanato autoral e sustentável. Lojas que comercializam exclusivamente produtos industrializados ou lembranças genéricas poderão ser descartadas do itinerário.

A previsão de atrativos a serem visitados inclui (sujeito a confirmação de interesse e disponibilidade dos locais):

- Cataratas do Iguaçu
- Parque das Aves
- Helisul Experience
- Wonder Park Foz
- Dreams Park Show
- Marco das Três Fronteiras
- Yup Star – Roda Gigante
- Turismo Itaipu
- Mesquita Árabe
- Kattamaram / Macuco Safari
- Templo Budista
- AquaFoz
- Mercado Público Barrageiro

Outros atrativos ou locais poderão ser considerados, desde que possuam perfil compatível com a proposta do concurso e disponibilidade para receber os artesãos.

O tempo médio de permanência em cada atrativo será entre 30 minutos e 1 hora, conforme disponibilidade do local. As visitas poderão ocorrer em até dois dias consecutivos, conforme planejamento logístico. O roteiro dependerá da confirmação e agenda dos responsáveis pelas lojas, podendo sofrer alterações conforme as condições logísticas e disponibilidade de atendimento.

A organização do concurso irá custear os seguintes itens para os vencedores durante a visita técnica:

- Transporte terrestre do Itaipu Parquetec até os atrativos.
- Alimentação básica (almoço).
- Ingressos ou autorizações de entrada nos locais.

Despesas adicionais, tais como transporte individual para o ponto de partida (Itaipu Parquetec), alimentação extra ou hospedagem, não estão inclusas e serão de responsabilidade dos participantes.

ANEXO VI - TERMO DE ACEITE DA PREMIAÇÃO

Eu, [Nome Completo do Ganhador], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], no município de [Nome do Município], declaro para os devidos fins que recebi, de livre e espontânea vontade, a premiação referente à minha classificação em 1º lugar na **Categoria [Nome da Categoria]** do Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu, Edição 2025.

A premiação recebida consiste em:

1. **Valor em dinheiro:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), via PIX.
2. **Participação na Visita Técnica aos Atrativos de Foz do Iguaçu:** Conforme detalhado no Regulamento do Concurso e no Anexo V, incluindo o custeio de transporte terrestre do Itaipu Parquetec, almoço e ingressos para os atrativos definidos pela organização.

Declaro estar ciente de que as despesas adicionais relacionadas à minha participação na visita técnica, tais como transporte individual para o ponto de partida (Itaipu Parquetec), alimentação extra e hospedagem, são de minha exclusiva responsabilidade.

Confirmo que as condições de premiação foram plenamente informadas e compreendidas, e que aceito o prêmio sem quaisquer ressalvas ou exigências adicionais.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Ganhador] [Nome Completo do Ganhador]